

# COMUNICADO DO APLIC

Número: 08/2018

Data: 12/03/2018



## Assunto

Informar manutenção no Sistema Aplic

### 1. MANUTENÇÃO NAS TABELAS INTERNAS

- 1.1. Inserida natureza de receita 1.7.5.8.99.1.1.00.00.00 - Outras Transferências Multigovernamentais – Principal.

### 2. MANUTENÇÃO NAS REGRAS DE VALIDAÇÃO

- 2.1. REORGANIZAÇÃO DAS REGRAS DE VALIDAÇÃO 2018

As regras de validação CON21 foram reorganizadas. Veja na documentação das regras de validação republicadas na página de documentos do Aplic 2018 na internet.

- 2.2. Considerando que não foi obrigado o encerramento de todas as contas das classes 5 e 6 em 2017, não é obrigatório a igualdade de saldos da conta 60000000000 na regra CON83-11.

- 2.3. FORAM INCLUÍDAS AS REGRAS A SEGUIR:

#### **REGRA CON93-17** (Erro a partir de junho/2018)

Tabelas CONTA\_BANCARIA e LANCAMENTO\_CONTABIL\_DIARIO\_TCE

Todos os tipos de lançamento

Contas correntes que contêm contas bancárias (tipo 1, 2 ou 45)

Contas contábeis da Classe 1

A conta bancária informada nos primeiros dígitos do campo LCDTCE\_CONTACORRENTE devem ser do jurisdicionado ou por ele movimentada (CONTA\_BANCARIA.CB\_ContaUG = 'S')

Obs.: a primeira conta bancária é a que está sendo movimentada pelo jurisdicionado nos recebimentos e pagamentos

#### **REGRA CON93-18** (Erro a partir de junho/2018)

Tabela LANCAMENTO\_CONTABIL\_DIARIO\_TCE

Todos os tipos de lançamento

Contas correntes que contêm contas bancárias (tipo 1, 2 ou 45)

Contas contábeis da Classe 1

O saldo acumulado (débito – crédito) em cada conta bancária informada nos primeiros dígitos do campo LCDTCE\_CONTACORRENTE não deve ser negativo (invertido)

#### **REGRA DES29-03**

Na tabela EMPENHO (PLIC\_Numer0 e MLIC\_Codig0) permitir somente processo licitatório existente na tabela PROCESSO\_LICITATORIO do banco.

#### **REGRA T18-07**

Tabelas MOVIMENTO\_CONTA\_CONTABIL\_TCEMT e VEICULO da carga inicial de 2018.

A tabela VEICULO deve ser remetida quando houver registro na conta contábil 12311050000 VEÍCULOS.

2.4. Tendo em vista que não foi exigida a reclassificação de fonte/destinação de recurso na carga inicial de 2018, foram desativadas as regras de validação CON77-6 e CON77-7. Em substituição a essas regras foi incluída a regra DES19-17 que funcionará apenas como alerta.

## **2. OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Errata do Comunicado Aplic nº 04/2018: a regra de validação T18-06 refere-se à tabela BENS\_IMOVEIS.
- Foi republicada a tabela ESPECIFICACAO\_RECEITA.
- As dúvidas poderão ser dirigidas à Consultoria Técnica do TCE/MT pelo telefone (65)3613-7554.

**SECRETARIA-ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE EXTERNO  
- SEDECEX -**